

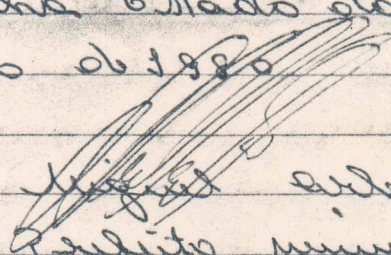
Lei Nº 1018/89 527/80 .

Concede o título de cidadão honorário de Mangueirinha,

Art. 1º) Fica concedido o título de cidadão honorário de Mangueirinha aos seguintes nomes públicos
General Ney Amintas de Barros Braga,
Digníssimo Governador do Estado do Paraná - Doutor Luiz Roberto Nogueira Soares,
Digníssimo Secretário do Estado da Cultura e do Esporte.
Observando os relevantes serviços prestados a este município.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Mangueirinha Estado do Paraná, em 29 de Outubro de 1980


Araredes S. Serpa
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Mangueirinha

ARAREDES S. SERPA
Secretário

Esta lei foi aprovada pela Câmara Municipal de Mangueirinha em 29 de Outubro de 1980, em sessão pública.